

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Incidente Processual nº **0004086-73.2021.8.26.0100**

Processo Principal nº **1081621-95.2020.8.26.0100** (*Recuperação Judicial – Concurso de Credores*)

SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., perita judicial, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **Rock & Ribs / Mais LTDA EPP**, na qualidade de Administradora Judicial, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar e requerer a juntada aos autos do **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** de março de 2022, referente mês de fevereiro/2022.

De outro lado, a Administradora Judicial reforça que a Recuperanda continua sem apresentar os comprovantes de recolhimento impostos e contribuições sociais devidas após a impetração da recuperação judicial; em contato com o contador e com os advogados da empresa, as informações são as mesmas anteriores: no sentido de que a situação financeira está bastante difícil, em razão das restrições decorrentes da pandemia Codiv-19, fato que tem prejudicado muito o faturamento e, conseqüentemente, o fluxo de caixa.

P. deferimento.

De Presidente Prudente/SP., para São Paulo/SP, 31 de março de 2022.

SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
Edson Freitas de Oliveira
CRC 1SP148.734



Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA
RECUPERANDA – Nº 12**

(De acordo com o Comunicado CG nº 786/2020)

ROCK & RIBS / MAIS LTDA EPP



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como é de praxe, o presente RMA – Relatório Mensal de Atividades tem como finalidade sintetizar todas as informações fornecidas pela Recuperanda, principalmente aquelas atinentes às suas atividades, abordando os seguintes itens: a) documentos disponibilizados pela Recuperanda; b) análise da situação econômico-financeira da Recuperanda; c) visita mensal realizada em 31/03/2022, com início às 17h30, de maneira virtual.

Cumpra à Administradora Judicial informar que, em que pesem as informações disponibilizadas pela sociedade empresária em recuperação judicial, não vem ela prestando contas nos termos da legislação competente e da forma como ficou determinado na r. decisão que deferiu o processamento da presente recuperação judicial.

É importante destacar que o Relatório está de acordo com as diretrizes e modelos sugeridos pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A Administradora Judicial ressalta que as informações analisadas no relatório foram disponibilizadas pela própria Recuperanda, na forma do artigo 52, IV da Lei 11.101/05, sendo dela a responsabilidade pela exatidão dessas informações, de forma que o relatório não possui caráter de parecer ou opinião por parte dessa Administradora Judicial, servindo apenas para relatar a esse Nobre Juízo, de forma resumida, as informações prestadas pela Recuperanda referentes às suas atividades.

A Administradora Judicial deixa de juntar os documentos analisados e que embasaram o presente relatório, como forma de não tumultuar o processo. Referidos documentos estão arquivados em poder da Administradora Judicial e à disposição de qualquer interessado legítimo para consulta.

II – CRONOGRAMA PROCESSUAL

O presente tópico busca informar a ocorrência dos eventos processuais mais relevantes para a Recuperanda e demais interessados.



Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

Data	Evento	Lei 11.101/05
03/09/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação.	N.A
06/10/2020	Decisão determinando perícia para constatação da situação da empresa e recolhimento de custas complementares.	N.A
19/10/2020	Laudo pericial.	N.A
04/11/2020	Juntada de comp. de recolhimento de custas complementares.	N.A
18/12/2020	Deferimento do processamento do pedido de recuperação.	Art. 51 e 52
14/01/2021	Juntada de relatório acerca da situação da empresa recuperanda.	N.A
19/01/2021	Pedido de liminar/antecipação de tutela.	N.A
22/01/2021	Embargos de declaração.	N.A
25/03/2021	Juntada do plano de recuperação judicial.	Art. 53, <i>caput</i>
25/03/2021	Juntada da minuta do edital de credores sobre o plano de recuperação judicial.	Art. 53, § único
03/05/2021	Manifestação da AJ sobre o PRJ	N.A
20/07/2021	Manifestação da Recuperanda (reiteração de pedidos anteriores e novos requerimentos)	N.A
02/09/2021	Decisão determinando a publicação do PRJ	Art. 53, § único
27/09/2021	Publicado o edital do artigo 52, § 1º	Art. 52, § 1º
18/10/2021	Designada as datas para a realização da AGC	N.A
18/10/2021	Deferido o pedido de prorrogação do <i>stay period</i> por 180 dias	N.A
09/11/2021	Pedido de adiamento das AGCs apresentado pela Recuperanda	N.A
11/11/2021	Juntada da relação de credores da Administradora Judicial (relatório da fase administrativa - Recomendação nº 72, do CNJ)	Art. 7º-A, §2º
06/12/2021	Decisão concedendo o pedido de redesignação da AGC	N.A
02/02/2022	Publicado o Edital da relação de credora da A.J.	Art. 7º-A, § 2º
17/02/2022	Publicado o edital de convocação para a AGC	N.A
08/03/2022	Não instalação da AGC – quórum não atingido	Art. 37, § 2º



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

15/03/2022	AGJ – 2ª convocação realizada – aprovada a suspensão da AGC por 60 dias	N.A
------------	---	-----

III – HISTÓRICO DE ATIVIDADES

A estrutura societária da Recuperanda não sofreu alterações, mantidas as contidas no laudo pericial de fls. 274/356 e 448/456 dos autos principais.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NÃO ENTREGUE PELA RECUPERANDA

A Recuperanda deixou de entregar à Administradora Judicial os seguintes documentos:

- a) Relatórios de Fluxos de Caixa;
- b) Relações de Estoques (quantidades e custos);
- c) Recibos CAGED;
- d) Relação de Empregados desligados no mês, TRCT e respectivos comprovantes de pagamento das rescisões contratuais;
- e) Comprovantes de Pagamentos do FGTS;
- f) Guias e comprovantes de pagamento do INSS;
- g) Comprovantes de Recolhimento das DARFs;

Em contato com a empresa responsável pela contabilidade da Recuperanda, a Administradora Judicial foi informada que não houve o repasse das informações para a confecção dos documentos descritos nos itens “a)”. Sobre o item “b)”, a Administradora Judicial recebeu a informação de que a Recuperanda não está mais realizando a estocagem de produtos, utilizando tudo aquilo que é comprado de maneira imediata, por esse motivo a ausência do documento. Com relação aos documentos de itens “c)”, “d)”, “e)”, “f)” e “g)”, a Administradora Judicial foi informada que não estão disponíveis, porque não foram confeccionados ou não foram efetuados os respectivos pagamentos.



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

V – DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA RECUPERANDA E RESULTADOS DE ANÁLISES

Atendendo às solicitações feitas pela Administradora Judicial, a Recuperanda disponibilizou cópias dos seguintes documentos:

- a) Balancete referente ao período de fevereiro de 2022;
- b) Balanço referente ao período de fevereiro de 2022;
- c) DRE referente ao período de fevereiro de 2022;
- d) Folha sintética de pagamento dos funcionários do período de fevereiro de 2022;
- e) Comprovante de pagamento dos funcionários de fevereiro de 2022;
- f) Guia referente ao FGTS;
- g) Guia referente à DARF;
- h) Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP de fevereiro de 2022;
- i) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS empresa referente ao período de fevereiro de 2022;
- j) Protocolo de envio de arquivos – conectividade social – Caixa Econômica Federal referente ao período de fevereiro de 2022;
- k) Extratos bancários de fevereiro de 2022.

Com base na análise dos documentos acima relacionados, são apresentadas as seguintes informações/conclusões:

DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS:

A Administradora Judicial, ao analisar os documentos disponibilizados pela Recuperanda, constatou que foram encaminhados os comprovantes de pagamento dos salários de fevereiro de 2022, todavia, desacompanhadas das assinaturas dos funcionários.



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

Ao analisar a “Folha de Pagamento Sintética” de fevereiro/2022, e demais documentos, todos disponibilizados pela Recuperanda, a Administradora Judicial notou que, em comparação ao período anterior (janeiro/2022), não houve admissão ou demissão de empregados no intervalo. Assim, a Recuperanda ainda conta com um total de 04 (quatro) trabalhadores celetistas.

A base salarial dos funcionários permanece a mesma informada no mês anterior, no valor de R\$ 5.219,64 (cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Em fevereiro de 2022 as gorjetas experimentaram uma queda, quando o valor é comparado ao do mês anterior, perfazendo uma quantia de R\$ 1.552,53 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Com relação à remuneração do sócio proprietário (*pro labore*), Sr. Roberto Krunfly Filho, a Administradora Judicial informa que permaneceu no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Nessa quadra, temos que os vencimentos brutos com salários (acrescidos das gorjetas) e *pro labore* observados pela Recuperanda no período perfaz R\$ 8.097,11 (oito mil e noventa e sete reais e onze centavos). Por sua vez, o valor líquido é equivalente a R\$ 5.515,46 (cinco mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

FOLHA DE PAGAMENTO			
Mês de Referência	Total de proventos pagos	Total de descontos	Total líquido
fevereiro/2022	R\$ 8.097,11	R\$ 2.581,65	R\$ 5.515,46

Outrossim, a Administradora Judicial informa que não ocorreram demissões no mês de fevereiro de 2022.

DO QUADRO FUNCIONAL:

Com base nas informações fornecidas pela Recuperanda (folha de pagamento sintética), a Administradora constatou que a empresa encerrou o período de fevereiro de 2022 com um total de 4 (quatro) funcionários, o mesmo número informado por ocasião da perícia prévia de fls. 274/288.



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

DA RELAÇÃO DE ESTOQUE:

Conforme consta acima, prejudicada a análise, diante do não envio de informações por parte da Recuperanda. A Recuperanda informou que não tem acumulado estoque, utilizando os insumos imediatamente após a aquisição.

DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:

Como já foi oportuno mencionar, a Recuperanda deixou de fornecer a demonstração de fluxo de caixa do período analisado, ficando prejudicada a sua análise.

DO RECOLHIMENTO DO FGTS:

A Recuperanda forneceu a guia de recolhimento do FGTS referente à competência de 01/2022, no valor de R\$ 503,49 (quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), mas deixou de fornecer o seu comprovante de pagamento.

DO RECOLHIMENTO DO INSS:

A Recuperanda não forneceu a guia de recolhimento do INSS, nem seu recibo de pagamento.

DO RECOLHIMENTO DAS DARFS:

A Recuperanda apresentou uma guia referente à DARF gerada do período de análise, no valor total de R\$ 2.446,14 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), deixando, entretanto, de fornecer seu comprovante de pagamento. Insta mencionar que a Recuperanda é enquadrada no SIMPLES NACIONAL.

VI – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA

A análise a seguir tem como objeto o mês de fevereiro de 2022, levando em conta os documentos contábeis apresentados pela Recuperanda e as informações já acumuladas durante a tramitação da presente recuperação judicial.



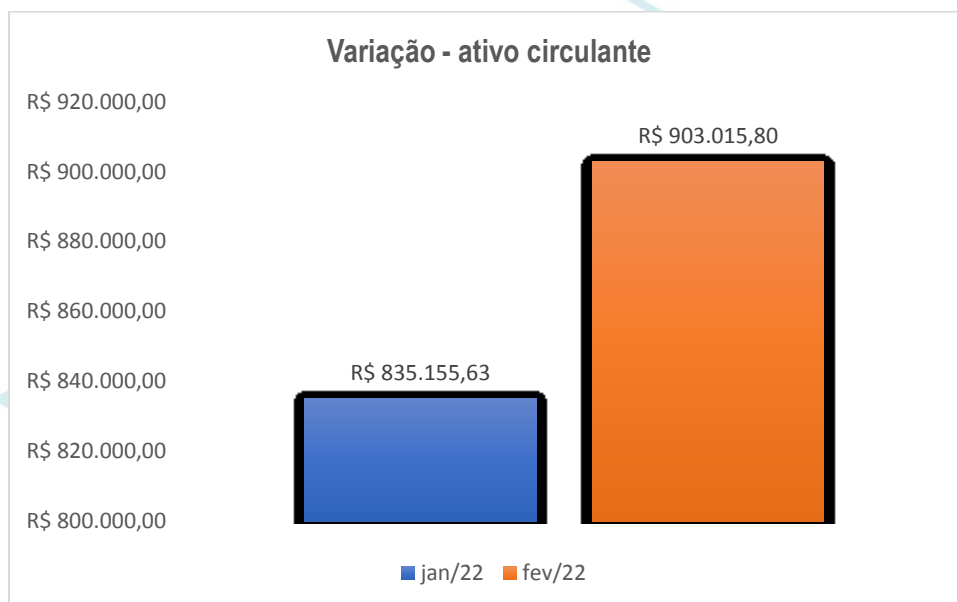
**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

Por sua vez, é importante ponderar que, considerando o ramo explorado pela Recuperanda (restaurantes totalmente fechados ou com horário de funcionamento bastante reduzido) e das medidas de combate à pandemia que a inda persistem, análises comparativas entre períodos anteriores à pandemia e o atual não trazem resultados úteis no presente momento. Por isso, a Administradora Judicial procede apenas à análise comparativa que envolve os dados levantados durante a presente recuperação judicial.

VI.A - DA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DA RECUPERANDA

Tomando como base a parte do **Ativo** do **Balanco Patrimonial**, analisaremos as contas:



Como já foi oportuno mencionar em outros relatórios, os valores são acumulados durante os períodos, de forma que a variação de um para outro corresponde à dedução do mês atual do valor obtido no imediatamente anterior.

A conta “Ativo Circulante” apresentou ao final do período analisado uma alta de aproximadamente 8% (oito por cento), em comparação com janeiro de 2022. Por sua vez, o crescimento acumulado entre dezembro/2020 e fevereiro/2022 ultrapassou os 100% (cem por cento), alcançando o patamar de 120%.

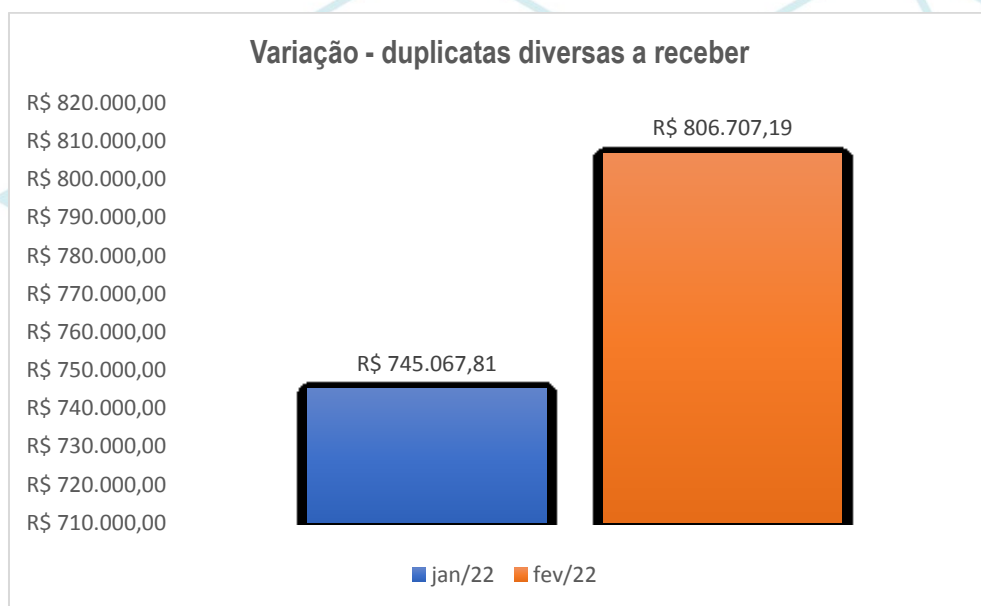


**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br



O valor contabilizado pela conta “caixa geral” manteve o mesmo saldo informado no mês passado.



De novo, cumpre informar que, os valores são acumulados durante os períodos, de forma que a variação de um para outro corresponde à dedução do mês atual do valor obtido no imediatamente anterior. A Recuperanda apresentou, com relação à conta “Duplicatas Diversas a Receber”, uma variação de 8% (oito por cento) aproximadamente no mês de análise, quando em confronto com o mês de janeiro de 2022, para maior.

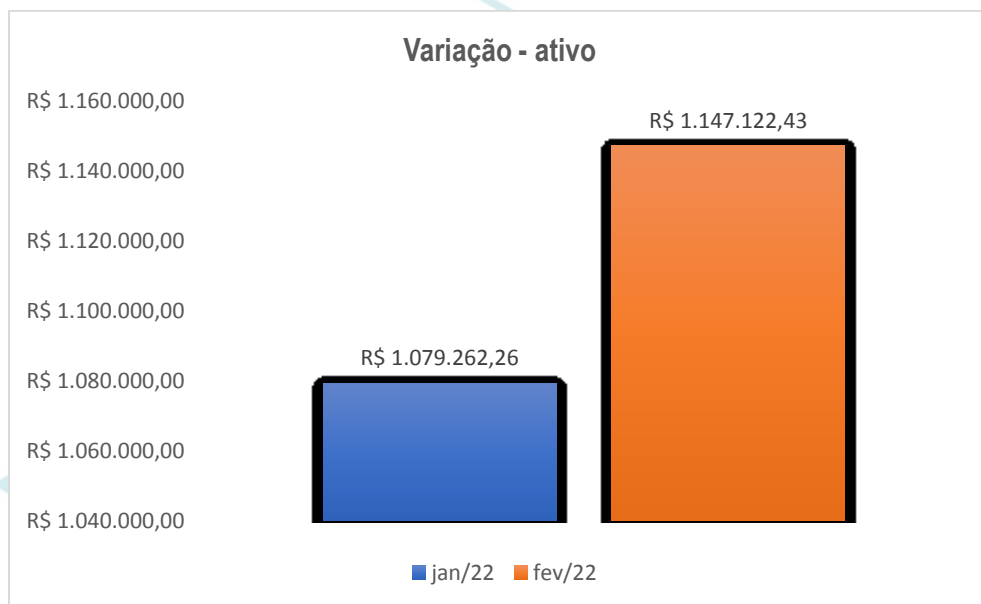


**SUPORTE
JUDICIAL**

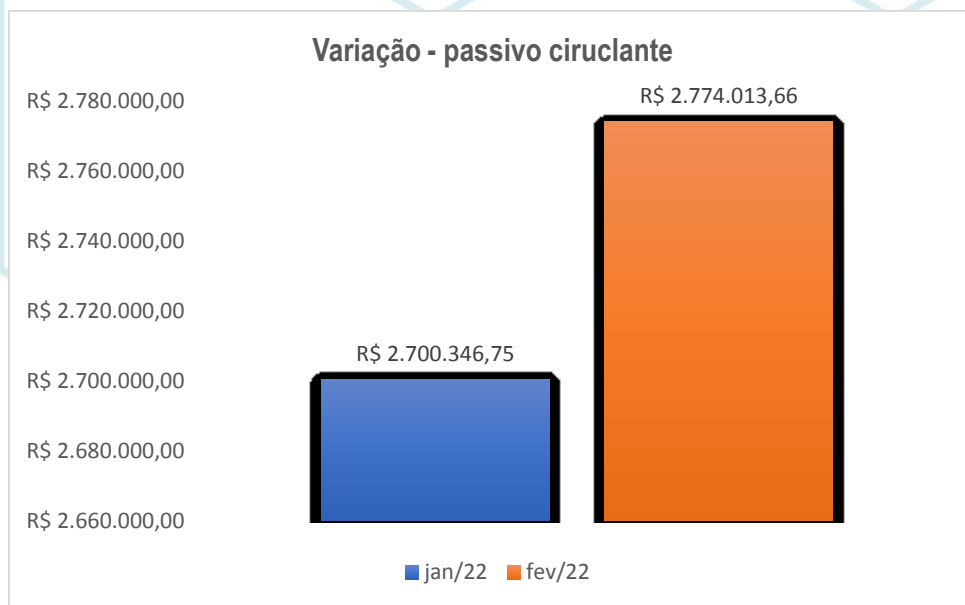
Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

Sobre o “Ativo não circulante”, a Administradora Judicial informa que não houve alteração, permanecendo os mesmos patamares do já informado em sede do primeiro RMA – Relatório Mensal de Atividades, qual seja, R\$ 242.565,23 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Cumpra à Administradora Judicial informar que as contas “Caixa Geral” e “Duplicatas Diversas a Receber” representam as contas mais importantes do “Ativo Circulante” contabilizado da Recuperanda.



Por fim, a conta “Ativos” fechou o mês de fevereiro de 2022 em alta de 6% (seis por cento) aproximadamente, tomando os parâmetros da mesma conta no mês de janeiro de 2022.



Aprioristicamente, cumpre trazer a mesma observação feita quando da análise das contas do ativo, de forma que os valores também são acumulados durante os períodos, correspondendo a variação de um para outro à dedução do mês atual do valor obtido no imediatamente anterior.

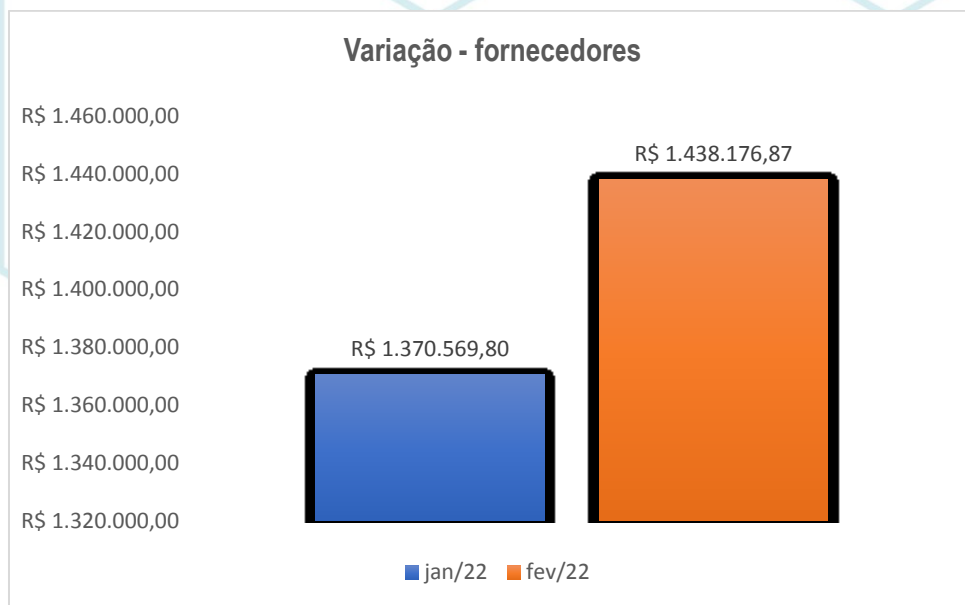
Iniciada a análise das contas do passivo, foi observada uma alta na conta “Passivo Circulante” de 2% (dois por cento), ao comparar o resultado obtido ao final de fevereiro de 2022, com o mês de janeiro de 2022.

Dentre as contas do passivo, as que se destacam são:

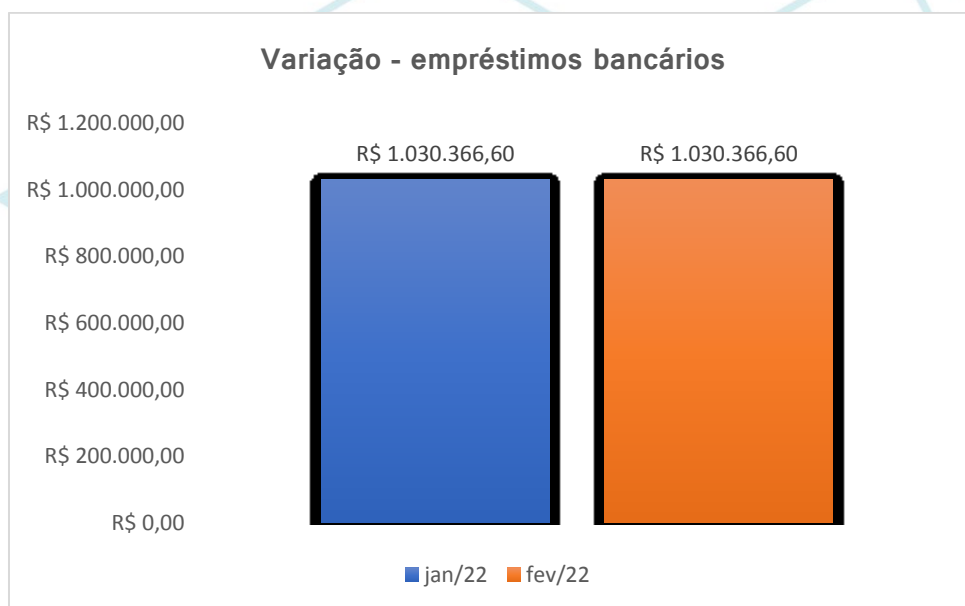


**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br



Assim, a variação observada entre janeiro/2022 e fevereiro/2022 é de 5% (cinco por cento) para maior, aproximadamente.



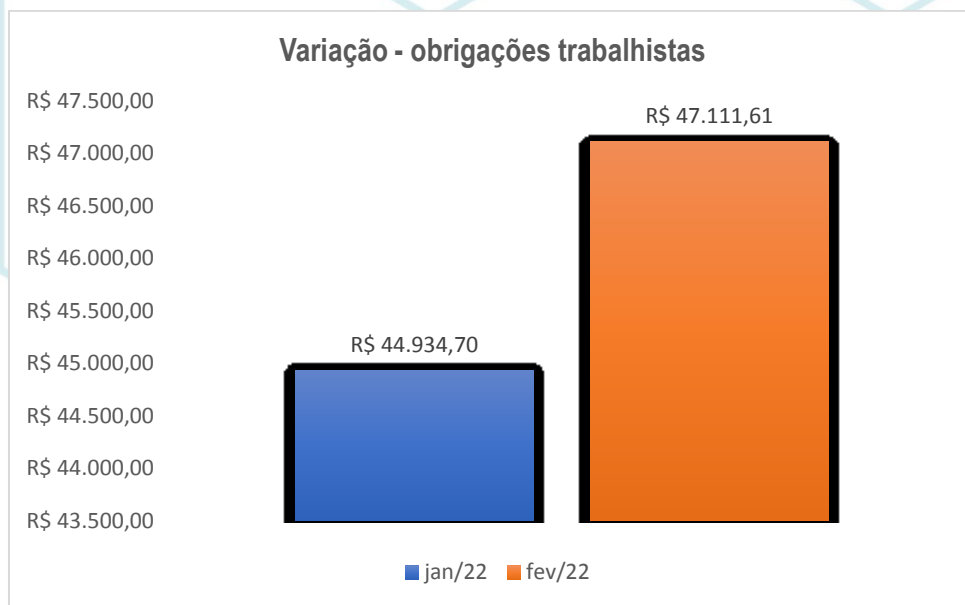
A conta “Empréstimos Bancários” não apresentou variação entre janeiro de 2022 e fevereiro de 2022.

Noutro plano, a conta “Obrigações Trabalhistas” apontou uma alta de 5% (cinco por cento) entre os meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022.

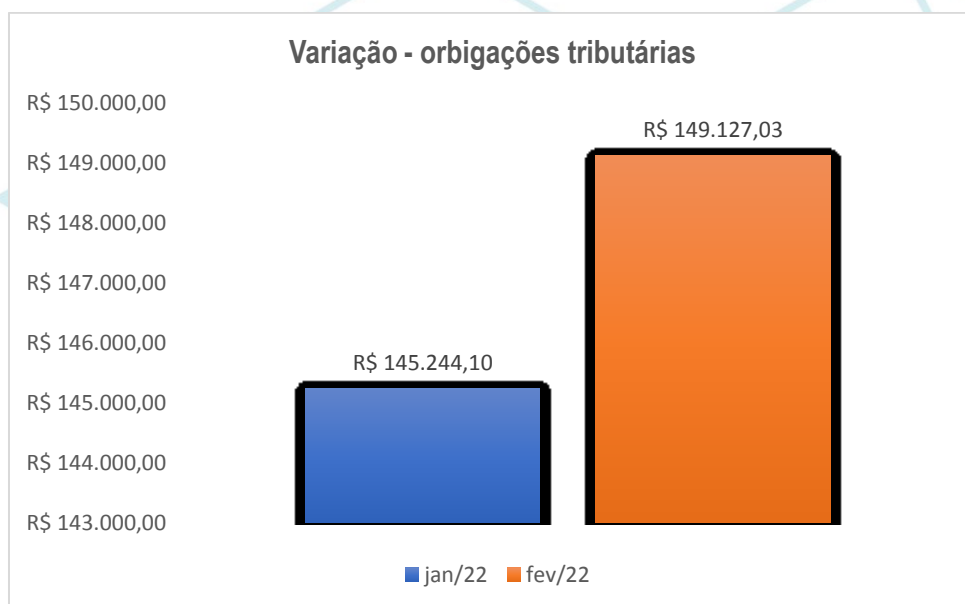


**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br



A variação na conta “Obrigações Tributárias” entre janeiro/2022 e fevereiro/2022 ficou na casa de 2% (dois por cento), aproximadamente.

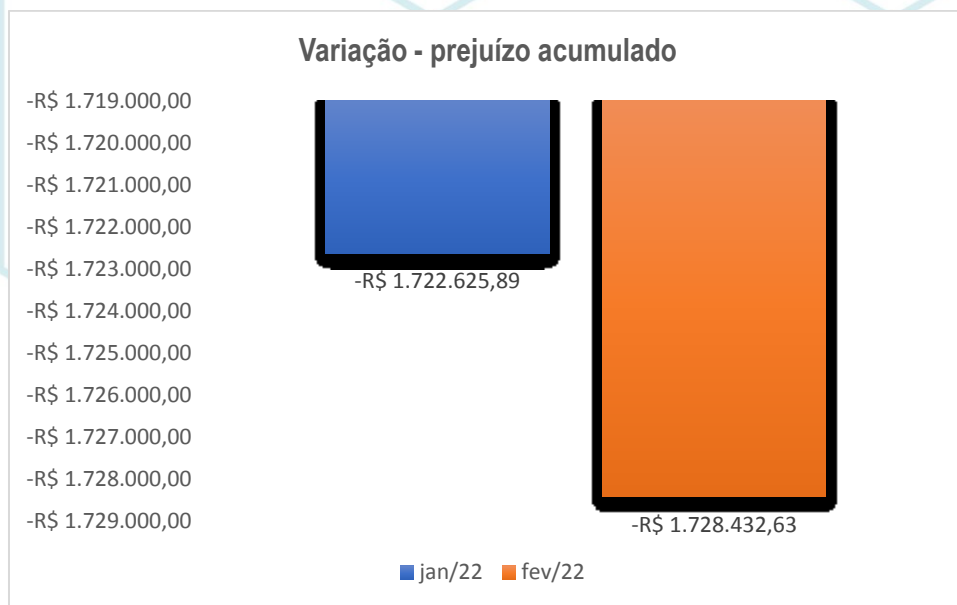


Por fim, cumpre à Administradora trazer os dados referentes aos prejuízos acumulados, uma alta inferior a um por cento.



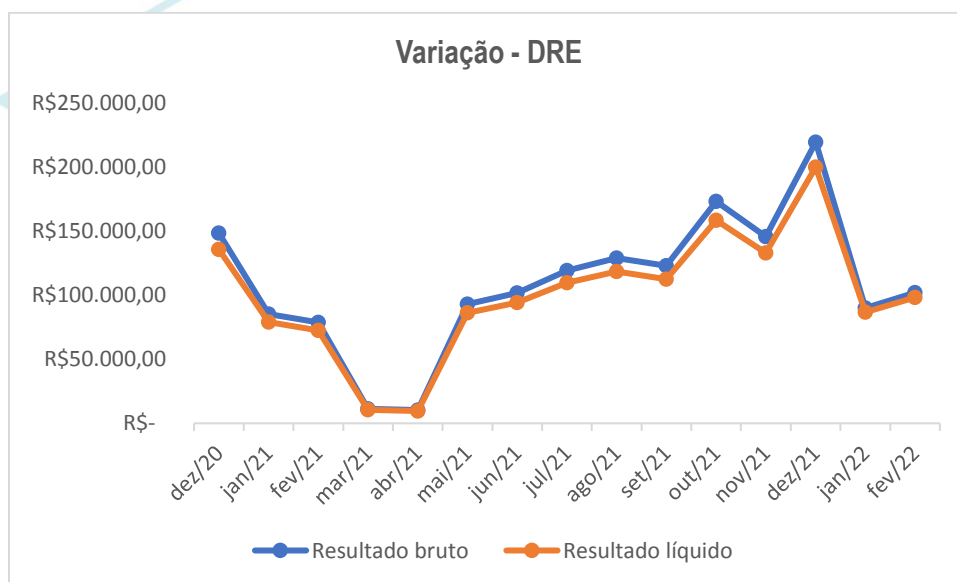
**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br



VI.B - DA ANÁLISE DA D.R.E. DA RECUPERANDA

A DRE – Demonstração do Resultado do Exercício levantada em fevereiro de 2022 apontou receitas totais no valor de R\$ 101.997,98 e um resultado líquido de R\$ 98.275,05:



Contudo, ao final do período, e após a redução dos custos e despesas do empreendimento, **a Recuperanda contabilizou um prejuízo de R\$ 3.433,50.**



**SUPORTE
JUDICIAL**

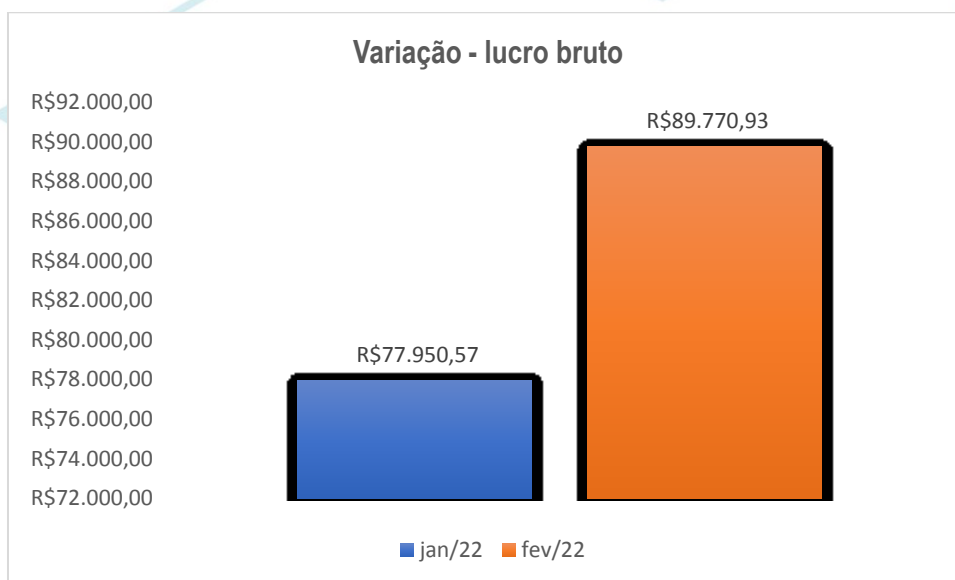
Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

VI.C - DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

A Administradora Judicial traz abaixo a análise dos indicadores econômicos e financeiros evolutivos pertinentes ao caso da Recuperanda:

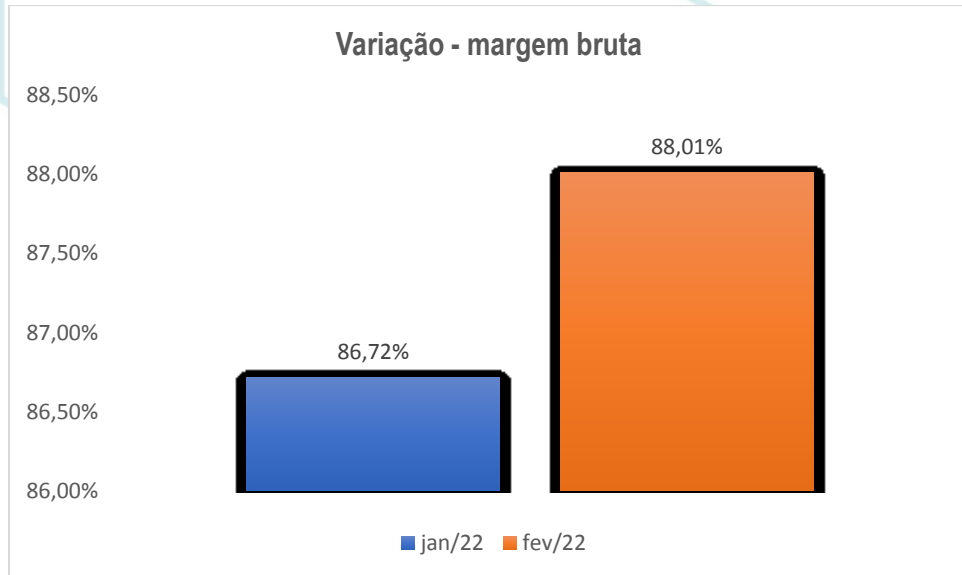
INDICADORES DE BALANÇO	jan/2022	fev/2022
LUCRO BRUTO	R\$ 77.950,57	R\$ 89.770,93
MARGEM BRUTA	86,72%	61,55%
LIQUIDEZ SECA	0,31	0,29
MARGEM LÍQUIDA	64,93%	47,42%
ROA	7,22%	13,18%
MARGEM LAJIR	90,01%	67,53%
CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	- R\$ 1.965.191,12	- R\$ 1.867.564,36

O lucro bruto é o valor obtido pela subtração entre a receita total da empresa e seus custos variáveis (aqueles que variam de acordo com a produtividade da empresa). Esse índice leva em conta os custos que estão diretamente ligados à produção. No caso da Recuperanda é possível notar, com relação ao período analisado, o seguinte índice:

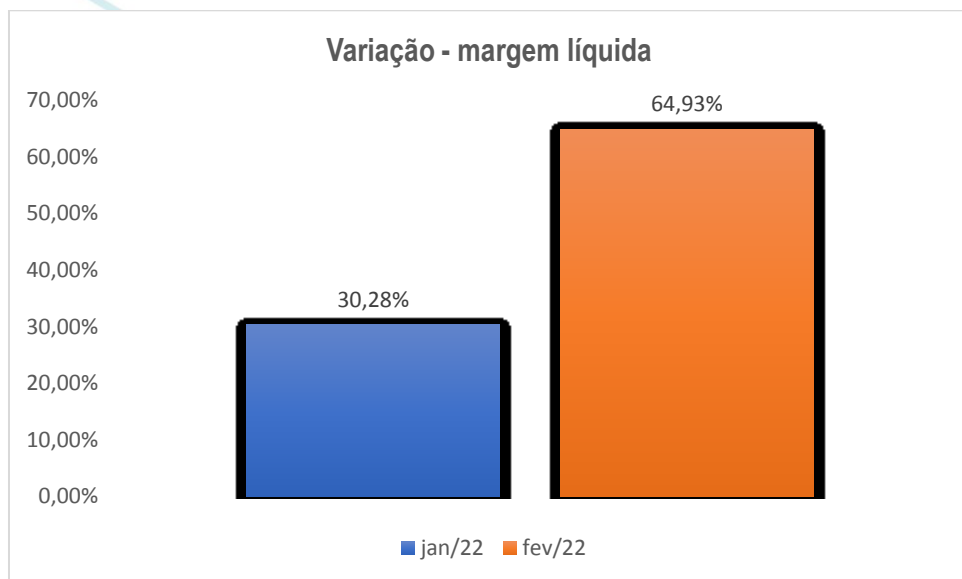


Já a margem bruta é um importante indicador, vez que indica quanto o lucro bruto representa do total da receita bruta. O valor é obtido pela razão entre o lucro bruto e a receita líquida. De acordo com os resultados de exercício apresentados, e com os demais documentos

contábeis analisados, a Administradora Judicial notou que a Recuperanda manteve índices positivos:



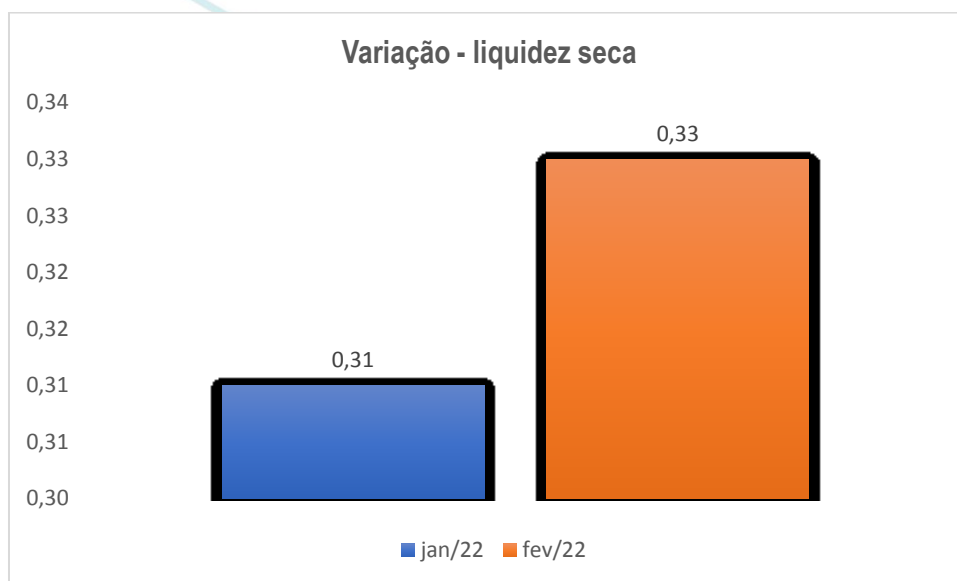
Por sua vez, a margem líquida é utilizada para aferir quanto o lucro líquido representa do total da receita bruta. Quanto maior a margem, maior a capacidade da empresa em gerar lucros e retornos aos investidores. A Recuperanda apresentou um resultado melhor, levando em consideração o resultado do período analisado:



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

Já a liquidez seca é obtida pela divisão do ativo circulante, desconsiderados os estoques da empresa, pelo passivo circulante. Trata-se de indicador importante, tendo a função de medir a capacidade da empresa em cumprir suas obrigações financeiras no curto prazo (demonstra quanto a empresa tem em caixa para cada um real que deve a curto prazo). Por óbvio, quanto maior o índice melhor. Com relação às empresas em recuperação judicial, é comum que apresentem uma liquidez seca abaixo de 1. O caso da Recuperanda não é exceção:

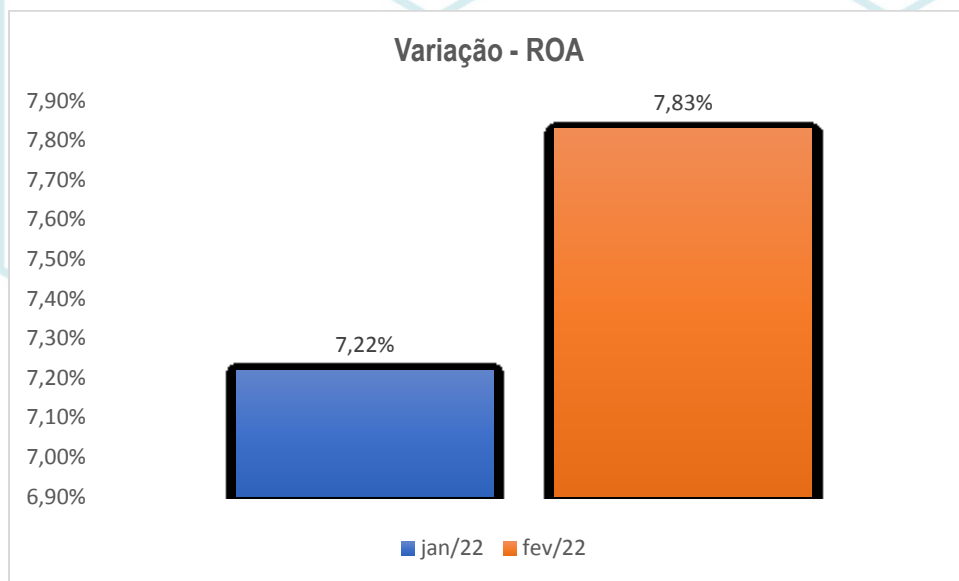


O ROA (retorno sobre ativos) busca demonstrar o percentual de retorno sobre os ativos da empresa. O cálculo é feito por meio da divisão do lucro operacional pelo ativo total. Em suma, busca avaliar a viabilidade de uma empresa. No caso da Recuperanda, ela apresentou os seguintes índices:

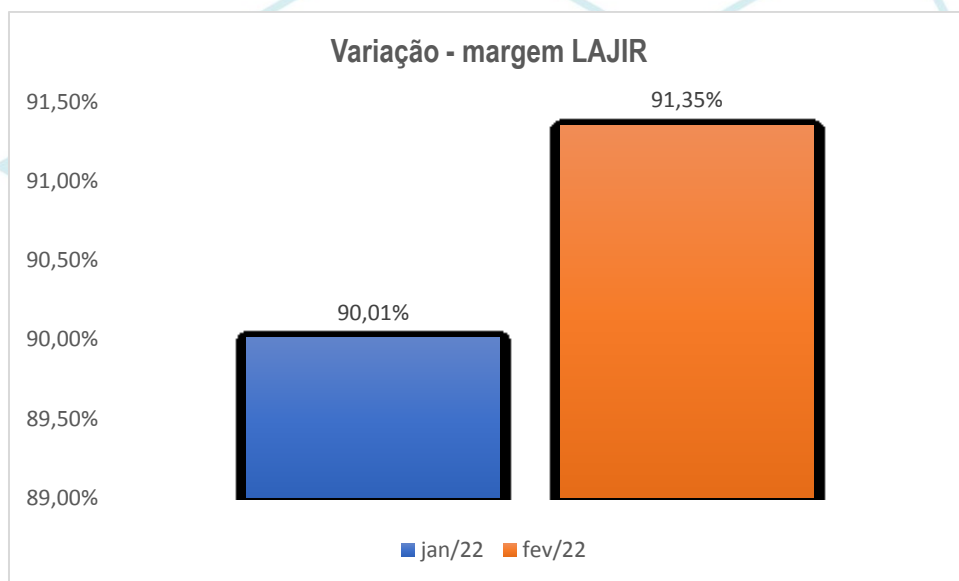


**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br



Outro importante indicador é a margem LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), que busca evidenciar o quanto o LAJIR representa do total da receita líquida. A Recuperanda experimentou variações nesse índice entre os períodos analisados:

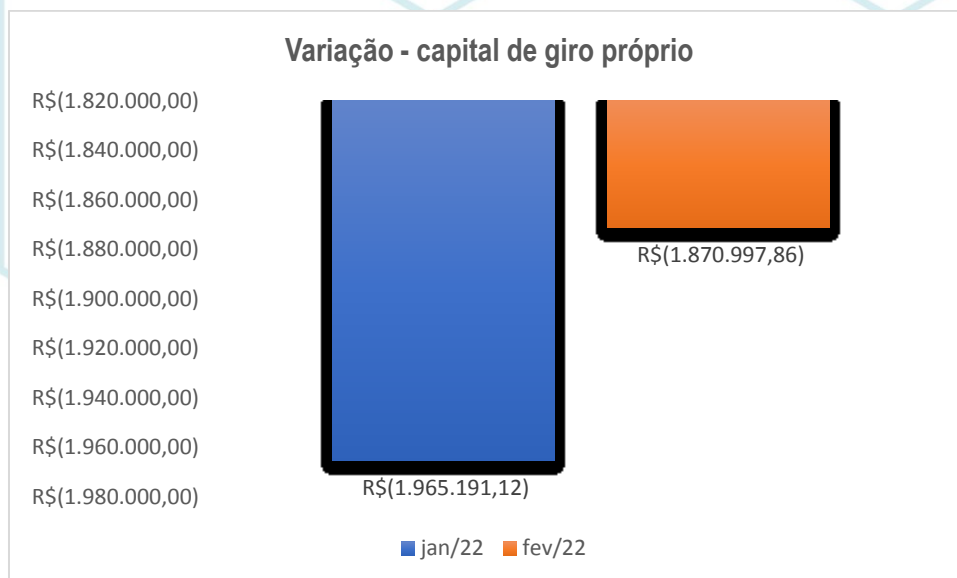


Por fim, o capital de giro próprio tem por objetivo demonstrar se o negócio é/foi financiado com recursos próprios ou não. Caso o valor seja positivo, o negócio foi financiado com capital próprio. Porém, caso o índice seja negativo, o capital de giro próprio se mostra insuficiente para manter o negócio, e demonstra a necessidade de captação de investimentos:



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br



VII – VISITA MENSAL

Como de praxe, e com a finalidade de averiguar as instalações e funcionamento da Recuperanda, a Administradora Judicial realizou a visita mensal ao estabelecimento da sociedade empresária em 31 de março de 2022, virtualmente, com início às 17h30, sendo encerrada por volta das 18h00, contando com a presença do titular da Recuperanda, Sr. Roberto.

A Recuperanda confirmou que o centro administrativo do Banco Santander próximo ao restaurante já reiniciou as suas atividades e tem sido cada vez maior o fluxo de clientes oriundos daquela empresa.

Confirmou a Recuperanda, ainda, que aguarda o início das aulas na unidade da universidade UNINOVE, também vizinha ao shopping onde se situa o restaurante. Segundo as últimas informações obtidas pela Recuperanda, a unidade somente retomará as atividades em agosto de 2022.

Entretanto, a Recuperanda confirmou a informação dada anteriormente, no sentido de que tem tido grandes dificuldades na renovação do contrato de locação com o shopping center (contrato firmado com o titular pessoa física da Recuperanda) e que estuda, inclusive, a mudança de local (ponto) do restaurante.

A Administradora Judicial constatou que o estabelecimento estava em regular funcionamento, havendo a circulação de clientes sendo atendidos, apesar das medidas de restrição ainda vigentes, em razão do combate ao coronavírus.

Na oportunidade, a Administradora Judicial notou que as instalações foram conservadas. Com relação aos móveis e equipamentos/utensílios, estão instalados e funcionando regularmente.

Por sua vez, a Administradora Judicial informa que a quantidade de matérias-primas se mostrava suficiente para o regular atendimento aos clientes. Insta reforçar que a Recuperanda não tem mantido um estoque de mercadorias, utilizando imediatamente tudo aquilo que adquire.

VIII – ENDIVIDAMENTO

Cumpra-se à Administradora trazer a este DD. Juízo, e aos demais interessados informações sobre o endividamento da Recuperanda.

Dito isso, e de acordo com o teor das informações prestadas pela Recuperanda, atualmente o seu endividamento total perfaz R\$ 1.349.667,22 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), composto por credores das classes I, III e IV.

IX - ENCERRAMENTO

Colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários encerra-se o presente relatório contendo vinte e uma folhas, e um anexo de fotografias.

São Paulo/SP, 31 de março de 2022.

SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
Edson Freitas de Oliveira
CRC 1SP148.734



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br